



MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE - IPREVSQ

PORTARIA N°02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, IV da Lei nº 815, de 18 de junho de 2009,

Considerando a mudança de gestão desta autarquia previdenciária; Considerando um maior controle dos atos administrativos; Considerando que não fora encontrado cópia do convênio de crédito consignado realizado com banco do Brasil S.A; e considerando por fim, uma maior segurança jurídica tanto para o gestor, como para os segurados/beneficiários deste órgão da administração indireta municipal.

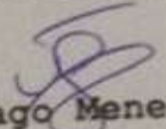
R E S O L V E:

Art.1º Suspender pelo prazo inicial de 60(sessenta) dias, novas concessões e/ou renovações de créditos consignados junto ao banco do Brasil S.A, salvo ulterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Luiz do Quitunde-AL, 02 de janeiro de 2017.


Thiago Menezes
Diretor Presidente IPREV/SLQ